



Requisitos: Graduação em: Engenharia Elétrica OU Mecatrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia Eletrônica

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURICIO LEHMANN
Substituto

CAMPUS ARAQUARI

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 4/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23349000389201542, publicada no D.O.U de 07/07/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de bens móveis (mobiliário geral, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e diversos) para o Instituto Federal Catarinense Câmpus Araquari. Novo Edital: 24/07/2015 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 280, Km 27, Nº 5200 Colégio Agrícola - ARAQUARI - SC Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARINE NICKEL BORTOLI
Coordenadora de Licitações

(SIDEAC - 23/07/2015) 158459-26422-2015NE800021

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - Câmpus São Francisco do Sul. Pregão Eletrônico (SRP) nº 2/2015. Processo nº 23476.000037/2015-31. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Química. Data da assinatura: 01/07/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas detentoras do Registro de Preços, ATA 4/2015: CNPJ: 81.203.838/0001-84, Itens 08, 30, 31, 32, 34 e 47; Valor Total: R\$ 616,18; CNPJ: 13.440.815/0001-33, Item 19; Valor Total: R\$ 205,00; CNPJ: 12.349.852/0001-78, Itens 12 e 55, Valor Total: R\$ 289,12; CNPJ: 14.951.477/0001-67, Item 45, Valor Total: R\$ 163,20; CNPJ: 09.322.600/0001-40, Itens 25, 40, 41, 51 e 54; Valor Total: R\$ 516,80; CNPJ: 17.127.386/0001-08, Item 05, Valor Total: 3.978,00; CNPJ: 58.954.694/0001-86, Itens 22, 23, 24, 29, 46, 50, 53 e 56, Valor Total: 4.352,84; CNPJ: 08.367.470/0001-08, Itens 13, 14, 16, 20, 26 e 27, Valor Total: 701,60.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158316

Número do Contrato: 9/2014.

Nº Processo: 23261023262201481.

PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06888220000180. Contratado: ELLO SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA-Objeto: Prorrogação Contratual. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 08/07/2015 a 07/07/2016. Data de Assinatura: 07/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158316-26405-2015NE800137

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ

EDITAL Nº 2/2015

O Diretor-Geral do Câmpus Aracruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Câmpus Aracruz, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nºs. 8.112/1990 e 11.784/2008, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

Área de Estudo/ Disciplina	Regime de Trabalho	Atribuições	Nº de Vagas
Matemática	40 horas	Ministrar conjunto de componentes curriculares para os cursos de Nível Médio, Educação Profissionalizante e Superior relacionado à área de Matemática ou outros componentes e atividades afins.	1

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal,

exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nºs. 7.596/1987, 11.784/2008 e 12.772/2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

1.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal. 1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

1 - Requisitos:

1 - Matemática

1.1. Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Matemática; ou Licenciatura/Bacharelado em Matemática com Especialização, ou com Mestrado ou com Doutorado em Educação, ou nas áreas das Ciências Exatas ou das Engenharias.

2.2. Período: 27/07/2015 a 31/07/2015.

2.3. Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h.

2.4. Local: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Câmpus Aracruz, do Instituto Federal do Espírito Santo, situado na Avenida Morobá, s/nº - Bairro Morobá - Aracruz - ES - CEP: 29192-733.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado, juntamente com a declaração de que não foi contratado pelas normas acima nos últimos 24 meses (modelo no site).

- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Câmpus Aracruz, postado até o dia 31 de julho de 2015.

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Informações pelo telefone (0__27) 3256-0958 ou 0960 ramal 27, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

HERMES VAZZOLER JUNIOR

ANEXO I

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 02/2015

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Prova de Títulos (classificatória)

- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

1. Da Prova de Títulos:

A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

1.1.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7.

1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 1.1.7. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.7. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.1.7. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I - No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a", "b", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II - No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

d) Habilitação específica em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (hum vírgula cinco) pontos

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (Máximo: 02 (dois) pontos)

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (Máximo: 01 (hum) ponto)

f) Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 04 (quatro) pontos)

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (hum) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (hum) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos)

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 ponto (hum) por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 pontos (hum vírgula cinco) por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 ponto (hum) por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 ponto (meio) por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização. (máximo: 04 (quatro) pontos).

k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação. (máximo de 1,0 (hum) ponto).

l) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo. (máximo 06 (seis) pontos).

m) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

n) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda. (máximo de 01 (hum) ponto)

o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: 4,0 (quatro) pontos).